

LEI Nº 2157, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

***"Altera a Lei Municipal nº 2127/2006,
que dispõe sobre o Plano Plurianual
para o período de 2006-2009."***

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 2127/2006, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Carmo do Cajuru para o quadriênio de 2006 a 2009, passa a vigorar acrescida dos programas e projetos definidos no anexo de Identificação de Programas, Ações Integrantes do Programa e Ações Validadas desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 30 de novembro de 2006.

Geraldo César da Silva
Prefeito Municipal